



CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

legislação de criação (lei ou decreto)

Criado pelo Artigo 494 da [Lei n.º 4.317, de 05/08/2020](#) (disponibilizada no Site da PMA)

CAPÍTULO I **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

Art. 494. Fica criado o conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, com atribuições de analisar e propor medidas para concretização da política de desenvolvimento municipal, bem como, verificar a execução das diretrizes do Plano Diretor Municipal - PDM.